

DECRETO N.º 074/2021.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

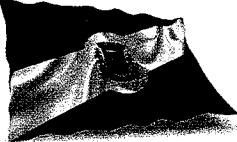
**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.500,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.500,00
<b>Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estado</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>201.000,00</b>

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
<b>12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	151.000,00
<b>Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estado</b>	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>151.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
<b>15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	351.500,00
<b>Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estado</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>351.500,00</b>



## FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

**ART. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores são provenientes de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 179.

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias de agosto de 2021.

**SIDNEI JOSÉ WILBINGERHOFER**  
Prefeito Municipal